

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 110, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DO PIBID/IFRO

**SUBPROJETO DE BIOLOGIA DO *CAMPUS* ARIQUEMES – MODALIDADE:
SUPERVISOR CONFORME EDITAL CAPES 61/2013**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, TORNA PÚBLICO o Edital para seleção de **PROFESSORES das Escolas: EEEFM Anísio Teixeira e EEEFM Ricardo Cantanhede** para constituírem cadastro reserva no PIBID/IFRO na modalidade bolsista de supervisão para o subprojeto de Biologia do *Campus* Ariquemes.

1 DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID/IFRO

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

2.1 O Pibid é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola.

3 DOS DEVERES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

3.1 Cada supervisor deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura;

3.2 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

3.3 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

3.4 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

3.5 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

3.6 Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;

3.7 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

3.8 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

3.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

3.10 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

3.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

3.12 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.13 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRO participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.

4.2 O valor da bolsa está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.3 As bolsas de supervisão terão duração de até 48 (quarenta e oito) meses, com possível prorrogação por igual período, a partir do início das atividades do PIBID/IFRO, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

4.4 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista, em caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRO.

4.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente a CAPES todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

5 DAS VAGAS

5.1 A Seleção de que trata o presente Edital objetiva a FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, destinado, exclusivamente, a professores lotados nas escolas: **Escolas: EEEFM Anísio Teixeira e EEEFM Ricardo Cantanhede** no município de Ariquemes para atuarem conforme necessidade e vagas disponíveis no subprojeto de Biologia do *Campus* Ariquemes com base nos preceitos do edital 061/ CAPES/2013 e portaria 096/2013 que regulamenta o PIBID atual.

5.2. TODOS os selecionados irão compor o cadastro de reserva e poderão ser inseridos conforme necessidade, obedecendo a ordem de classificação.

6 DOS REQUISITOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 6.1 Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto.
- 6.2 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 6.3 Ser professor em uma das escolas participantes do PIBID, ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto. Ressaltando que este edital abrangerá apenas as seguintes escolas: **EEEFM Anísio Teixeira e EEEFM Ricardo Cantanhede;**
- 6.4 Ser selecionado por meio de edital do PIBID IFRO.
- 6.5 Possuir disponibilidade de tempo, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para participar das reuniões, planejamentos, avaliações do projeto e acompanhamento dos licenciandos bolsistas.
- 6.6 Não seja beneficiário de qualquer auxílio financeiro concedido pela CAPES/PIBID.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Período de inscrição: 04 e 05 de agosto de 2016.
- 7.3 Local de inscrição: Diretoria de Ensino – DE ou DAPE do *Campus* Ariquemes com toda documentação necessária.
- 7.4 Horários de inscrição: das 8h00 às 11h00 e das 14h00 as 17h00.
- 7.5 Documentação necessária:
 - 7.5.1 Cópia do RG e do CPF;
 - 7.5.2 Documento comprobatório do exercício de cargo de professor há pelo menos 2 (dois anos) na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar ou outro documento jurídico;
 - 7.5.3 Documento comprobatório sobre sua lotação na escola parceira do Projeto PIBID/IFRO - 2016;
 - 7.5.4 Curriculum Vitae;
 - 7.5.5 Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) recente;
 - 7.5.6 Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
 - 7.5.7 Declaração (no formulário de inscrição) da disponibilidade de tempo mínima exigida neste Edital;
 - 7.5.8 Declaração (no formulário de inscrição) do não acúmulo de bolsa.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8.1 Serão homologadas automaticamente as inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos no item 7 (sete) deste edital com formulário devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/IFRO é de responsabilidade da Comissão de Seleção que será composta pelas Coordenadoras de Área do *Campus* Ariquemes e por um servidor da Diretoria de Ensino – DE ou do referido *Campus*.

9.2 Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

9.2.1 Licenciatura preferencialmente na área do subprojeto, neste caso Biologia;

9.2.2 Possuir experiência mínima de efetivo exercício no magistério;

9.2.2 Ser professor em uma das escolas: **EEEFM Anísio Teixeira e EEEFM Ricardo Cantanhede.**

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da seleção será no dia 09 de agosto de 2016 e será divulgado no mural do *Campus* Ariquemes;

10.2 Os candidatos (a) classificados (a) serão admitidos no referido programa conforme a ordem de classificação e vagas disponíveis conforme as necessidades do citado subprojeto.

11 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, através de seleção, por meio de edital complementar, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

11.2 O professor supervisor que vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tenha direito e se aplicará os dispositivos estabelecidos na Portaria nº 96 de 18 julho de 2014 que se refere às normas gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

12 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos Omissos neste edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional PIBID/IFRO e Coordenador de Área do subprojeto que corresponder à necessidade.

Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

UBRLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

Formulário de Inscrição para Seleção de Professor Supervisor PIBID/IFRO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

Nome:	
Endereço:	
Escola de Lotação:	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF
Licenciatura:	Tempo de magistério na educação básica:

2 - DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

3 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital nº 110/2016 para a seleção de Professor Supervisor do PIBID/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo 10 (dez) horas semanais à execução do projeto do Programa.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:
b) Do Coordenador de Área do PIBID no *Campus*:

_____, ____ de _____ de 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II:

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFRO junto a(o) *Campus* _____, cumprindo à Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;
- II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;
- III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e
- IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do bolsista